



Inc 663/AP

LEI Nº 2.079, de
19 de JULHO de 1989

Dispõe sobre autorização pa-
ra aplicação de atualização
monetária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

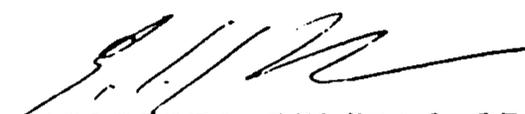
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a aplicar a correção mo-
netária, através da variação percentual do BTNs (Bô-
nus do Tesouro Nacional), nas parcelas referentes ao
crédito especial concedido pela Lei nº 2.050, de 17
de fevereiro de 1989.

Artigo 2º - A aplicação deste dispositivo legal retroage as par-
celas pagas, a partir de março, anteriormente a esta
Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezanove dias do mês
de Julho de 1989.-


- ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES -
PREFEITO


- SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES -
SECRETARIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXI.